



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Adesão a Ata de Registro de Preço

Processo Administrativo Nº 14/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a adesão a uma ata de registro de preços deve ser devidamente fundamentada, demonstrando que a contratação atende ao interesse público e proporciona economicidade, eficiência e vantagem para a administração pública.

1. Justificativa da Adesão

Considerando as disposições do **artigo 86 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a utilização do sistema de registro de preços por órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento licitatório original, a presente adesão justifica-se pelos seguintes motivos:

1.1. Vantagem Econômica

A adesão à ata permite que este órgão adquira os bens/serviços a preços já previamente negociados, garantindo economicidade e racionalização dos gastos públicos, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos no **artigo 11 da Lei nº 14.133/2021**.

1.2. Padronização e Qualidade

A contratação por meio da adesão assegura que os bens ou serviços adquiridos sigam o mesmo padrão técnico e de qualidade definidos na ata original, evitando divergências que possam comprometer a execução contratual.

1.3. Agilidade no Processo de Contratação

A adesão possibilita a obtenção dos produtos/serviços em prazo reduzido, evitando a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório, o que poderia gerar atrasos e custos adicionais para a administração pública.

1.4. Viabilidade Jurídica e Operacional

O órgão gerenciador da ata autorizou a adesão, e o fornecedor manifestou interesse e capacidade de atender ao pedido, respeitando os limites quantitativos estabelecidos no **artigo 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Dessa forma, a adesão a esta ata de registro de preços é plenamente justificável à luz dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sendo uma medida vantajosa e alinhada ao interesse público.

2. Justificativa para Cotação de Preços nos Termos da Lei nº 14.133/2021

2.1. Fundamentação Legal

Nos termos do **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, a pesquisa de preços deve ser realizada para garantir que os valores estimados para a contratação sejam compatíveis com os praticados no mercado, assegurando economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.2. Critérios Utilizados para Cotação

Para a definição do preço estimado, foram adotadas as diretrizes previstas no **artigo 23, §1º**, com base em:

I - Contratações similares da Administração Pública: Consulta a preços praticados em contratos públicos semelhantes, considerando compras recentes.

II - Banco de preços em compras públicas: Pesquisa em bases de dados oficiais de preços praticados por outros entes federativos.

III - Pesquisa direta com fornecedores: Coleta de orçamentos junto a empresas do ramo, garantindo ampla concorrência e representatividade do mercado.

IV - Dados publicados em fontes oficiais ou especializadas: Verificação de valores em portais governamentais, associações setoriais ou outras referências confiáveis.

3. Cotação de preço

3.1. Da Pesquisa em Site do governo

3.1.1. A pesquisa de preços foi conduzida com transparência e imparcialidade, garantindo a obtenção de valores que reflitam o mercado atual. Foram obtidos resultados através do site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br>, onde se obteve 05 (cinco) resultados de diversos órgãos e Estados diferentes, valor estimado de **Média: 1.657,64 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, analisados conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

3.2. Da Ata de Preço

3.2.1. Ata de Registro de preço Nº 0227001/2024, com data vigente até dia 27 de fevereiro de 2025, tendo como Órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, empresa vencedora: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.146.872/0001-01, com a valor unitário registrado **de \$R 1.196,73 (Um Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**.

Dessa forma, a cotação de preços atende plenamente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assegurando uma contratação justa, eficiente e alinhada ao interesse público.

4. Da necessidade e estimativa

4.1. O interesse da Administração Legislativa Municipal na aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo ao princípio da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

transparência, da boa-fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar atendimento dos serviços públicos essenciais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.

4.2. A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, vem através desta justificar a necessidade de efetuar a **Adesão a Ata de Registro de Preço**, para contratação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação ou alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais, em viagens a serviços e eventos específicos. uma vez que é através dele que a Administração articula sua mobilização no que diz respeito às demandas externas de projeção, captação de recursos e gestão administrativa, é necessário que seja dado andamento ao processo licitatório

5. Área Requisitante

Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Itaituba/Pa. .

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Compreendendo: Reserva Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional.	Bilhete	216	1.196,73	258.493,68

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADAS

A estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, nos anos de 2023 e 2024 tomando por base as requisições da Secretaria administrativa e contratos firmados e utilizados.

8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0227001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 001/2024/PMJ/SRP/PE, PROCESSO N°7.645/2023 , em consonância com A Lei 14.133/2021.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentadas ao longo do estudo técnico preliminar recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória portanto é viável.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização.

RISCO 1	Risco	Atraso ou suspensão no processo de contratação
	Probabilidade	BAIXO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	Impacto	ALTO	
	Dano 1	Não fornecimento dos itens	
	ID	Ação Preventiva	Ação Responsável
		Acompanhamento da contratação e fornecimento do objeto.	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa

RISCO 2	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	ALTO	
	Impacto	ALTO	
	Dano 1	Fornecimento de itens que não atendam a demanda	
	ID	Ação Preventiva	Ação Responsável
		Acompanhamento da contratação e fornecimento do objeto.	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa

RISCO 3	Risco	Habilitação da empresa com documentação técnica, econômica e financeira forjada ou idônea.	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Contratação irregular e descumprimento contratual.	
	ID	Ação Preventiva	Ação Responsável
		Avaliar a necessidade de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos.	Comissão/Agente de contratação

RISCO 4	Risco	Descrição do objeto (quantitativo e qualitativo) que não atenda, a demanda	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Dano decorrente da aquisição de itens inservíveis Fornecimento de itens que não atendam a demanda	
	ID	Ação Preventiva	Ação Responsável
		Verificar o que o órgão tem adquirindo para as demandas e soluções.	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RISCO 5	Risco	Contratação de preços muito discrepantes (superiores e inferiores) ao praticado no mercado.	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Licitação deserta ou fracassada ou contratação com sobrepreço	
	ID	Ação Preventiva	Ação Responsável
		Pesquisa preliminar de preços.	Setor licitante da contratação – Diretoria de compras ou similar

RISCO 6	Risco	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou impedida de contratar com a administração.	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Problema na execução do contrato	
	ID	Ação Preventiva	Ação Responsável
		Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com o objeto licitado.	Setor licitante da contratação – Comissão/Agente de contratação.

Itaituba – Pa., em 24 de Fevereiro de 2025

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo/CMI

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba